

Ofício n.º 006/2021 – SINDSEMP-RN

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

**Ao Exmo Sr.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Assunto: Requer criação de gratificação de atividade em processos eleitorais e suspensão temporária de atividades eleitorais por parte dos servidores do MPRN.

Exmº Procurador-Geral,

Considerando o nosso entendimento das atividades processuais eleitorais serem extraordinárias às atividades do Promotor de Justiça e que este é remunerado em gratificação federal.

Considerando que tais demandas na prática são executadas também pelos Assessores Ministeriais e pelos Técnicos do MPE, dentro de suas competências, sem qualquer contraprestação remuneratória.

Considerando que nas atividades cotidianas os documentos oficiais levam o brasão do Ministério Público Estadual e indicação da Comarca, diferentemente quando das atividades nos processos eleitorais levam o brasão **Federal**, como Ministério Público Eleitoral e zona.

Considerando ainda que não se sustenta justificativa de falta de norma federal que regulamente o pagamento de igual forma aos demais trabalhadores de apoio à atividade Ministerial **Eleitoral** enquanto é repassado cotidianamente o trabalho do juizado federal para os Técnicos e Assessores Ministeriais.

Isto posto, o SINDSEMP-RN vem de forma suscinta, **REQUERER** providências para que seja criada e designada **gratificação** aos **Técnicos do MPE** e **Assessores Ministeriais** das Promotorias de Justiça **pelo desempenho de atividade de apoio ao Promotor de Justiça Eleitoral. REQUER** também que enquanto não for sanada tal situação que não seja demandada atividades de trabalho nos processos eleitorais aos servidores do MPRN em questão.

Desde já nos colocamos à disposição, nosso e-mail para comunicação: sindsemprn@sindsemprn.org.br.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Paz de Almeida
Presidente do SINDSEMP/RN